

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 173/2025

Processo Administrativo nº 2025-416

<Aquisição de equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T) para treinamento>

Rio Branco, <mês> de <ano>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo n°.2025-416)

Objeto:

A presente contratação enquadra-se na categoria de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** e tem por objeto a aquisição de equipamentos e simuladores destinados ao treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T), para atender às necessidades de capacitação e prontidão contínua dos Agentes de Polícia Judicial lotados no Gabinete de Segurança Institucional (GSITJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme detalhadamente demonstrado e justificado nas seções subsequentes deste documento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que impulsiona a presente contratação emerge da natureza intrinsecamente sensível e de alta responsabilidade das atividades jurisdicionais desempenhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre. O ambiente judiciário, por sua própria essência, concentra decisões de grande impacto social, econômico e criminal, tornando-se um palco potencial para a manifestação de conflitos e, em cenários extremos, de atos de violência. O problema central identificado é a lacuna existente na capacidade de resposta imediata a incidentes críticos que resultem em ferimentos graves, particularmente em ambientes táticos ou hostis, onde o socorro médico convencional pode ter seu acesso retardado ou impedido. A real necessidade, portanto, consiste em dotar o Gabinete de Segurança Institucional (GSITJ) de meios para capacitar seus agentes a prestarem os primeiros e decisivos cuidados a feridos em combate, uma doutrina conhecida como Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T). A ausência de equipamentos de treinamento adequados e realísticos impede a formação e a manutenção de competências vitais, expondo magistrados, servidores, jurisdicionados e os próprios agentes de segurança a um risco elevado e inaceitável de morbidade e mortalidade em caso de um evento crítico, como ataques armados, atentados ou outras crises de segurança. A aquisição destes materiais não se configura como um mero dispêndio, mas como um investimento estratégico na resiliência institucional e na preservação da vida, permitindo que a equipe de segurança esteja apta a estabilizar vítimas e aumentar exponencialmente suas chances de sobrevivência até a

chegada do socorro especializado. A justificativa para esta contratação reside no imperativo de garantir a segurança e a integridade física de todos que circulam nas dependências do Poder Judiciário, alinhando a capacidade operacional do GSITJ aos mais elevados padrões de proteção e resposta a emergências.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada satisfação da necessidade exposta, a contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos e qualitativos essenciais, que assegurem a eficácia do treinamento e a vantajosidade da aquisição para a Administração Pública. Os critérios e práticas de sustentabilidade serão observados, na medida do aplicável ao objeto. No que tange ao critério **ambiental**, será valorizada a aquisição de produtos de fornecedores que demonstrem preocupação com a redução do impacto ambiental de suas operações, seja através do uso de embalagens recicláveis ou da fabricação de equipamentos duráveis que minimizem a necessidade de descarte e substituição. Quanto ao critério **social**, a contratação visa, em sua essência, a promoção de um ambiente de trabalho seguro e protegido, refletindo a responsabilidade social da instituição para com seus colaboradores e o público externo. O critério **econômico** será satisfeito mediante a busca pela proposta mais vantajosa, que não se resume ao menor preço, mas à melhor relação custo-benefício, considerando a durabilidade, a qualidade e a adequação dos materiais aos protocolos de treinamento a serem implementados, evitando-se gastos futuros com substituições prematuras ou aquisições complementares.

No que concerne à **garantia**, será exigida uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os itens de natureza permanente, como os simuladores e a maca de resgate. Para os materiais de consumo, como cânulas e bandagens, a garantia deverá cobrir a integridade do produto e de sua embalagem estéril até a data de validade impressa pelo fabricante. Não se aplica a exigência de **treinamento** a ser ministrado pelo fornecedor, uma vez que o objeto da aquisição é justamente o material que viabilizará o treinamento a ser conduzido internamente pela equipe de instrutores do GSITJ. Da mesma forma, não há requisito de **instalação**, pois os itens são portáteis e de uso imediato. Os **padrões mínimos de qualidade** são requisitos intransponíveis para a seleção da proposta. Os equipamentos devem ser de alta fidelidade e robustez, capazes de suportar o uso repetitivo em treinamentos rigorosos. A padronização de certos itens, como o torniquete tático, justifica-se pela necessidade de alinhamento com doutrinas internacionalmente reconhecidas e validadas, como o protocolo TCCC (Tactical Combat Casualty Care), garantindo que as habilidades desenvolvidas pelos agentes sejam compatíveis com as melhores práticas e com os equipamentos que potencialmente utilizariam em uma operação real. A referência a modelos específicos no Documento de Formalização da Demanda, como o Torniquete C.A.T® GEN7, não visa restringir a competição, mas sim estabelecer

um parâmetro de desempenho, funcionalidade e qualidade que deve ser igualado ou superado pelas propostas ofertadas. A exigência de registro na ANVISA para os dispositivos de uso médico, como a cânula nasofaríngea, é um requisito legal e de segurança indispensável.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para identificar e avaliar as diferentes soluções capazes de suprir a necessidade de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T). Este estudo prospectou alternativas e considerou diferentes modelos de contratação, cujos resultados são detalhados a seguir.

1) Aquisição direta dos equipamentos de treinamento (solução preferencial)

A primeira solução, e aquela que se demonstra mais adequada, consiste na aquisição direta dos equipamentos de treinamento, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda. Esta abordagem confere ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre a propriedade e o controle total sobre os recursos de capacitação. A posse dos simuladores e do material de consumo permite ao GSITJ desenvolver um programa de treinamento contínuo, autônomo e flexível, adaptado às suas necessidades específicas e à sua realidade operacional. A capacidade de realizar treinamentos de reciclagem e sessões práticas a qualquer momento, sem depender de terceiros, é um fator crucial para a manutenção de um alto nível de prontidão. O mercado para este tipo de material é especializado, porém competitivo, com a presença de diversos fornecedores nacionais e importadores de marcas consagradas, o que assegura a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas por meio de processo licitatório.

Modelo de contratação e modalidade/critério recomendados:

1. **Pregão eletrônico** (art. 28, I; art. 6º, XLIII e XLIV), **critério de menor preço ou maior desconto**, quando os bens forem **comuns** (especificações usuais, desempenho e qualidade padronizáveis).
2. **Concorrência** com **menor preço** quando, excepcionalmente, as especificações não forem enquadráveis como comuns ou houver complexidade técnica que exija avaliação distinta.
3. **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, se houver previsibilidade de compras parceladas/recorrentes de materiais de consumo.

4. **Excepcionalmente: dispensa por valor** (art. 75, I e II) se o montante se enquadrar nos limites legais; **inexigibilidade** (art. 74) apenas em caso de **fornecedor exclusivo** ou outra hipótese de **inviabilidade de competição, devidamente comprovada**.

2) Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos “turn-key”

A segunda solução analisada foi a contratação de uma empresa especializada para ministrar treinamentos completos de APH-T, na modalidade “turn-key”, na qual a contratada forneceria instrutores, metodologia e todos os equipamentos necessários para as aulas. Embora esta solução possa trazer expertise externa, ela apresenta desvantagens significativas. O custo de longo prazo tende a ser maior, pois cada ciclo de treinamento demandaria nova contratação. Além disso, criaria dependência contínua de um fornecedor externo, reduzindo a autonomia e a flexibilidade do GSITJ. As habilidades, por não serem praticadas na frequência ideal, podem se deteriorar entre um ciclo e outro, e o conhecimento adquirido não se institucionaliza plenamente.

Modelo de contratação e modalidade/critério recomendados:

1. **Pregão eletrônico** com **menor preço** quando o **serviço for comum** (conteúdo programático padronizado, metodologias e carga horária comparáveis no mercado).
2. **Concorrência** com **técnica e preço** (art. 36, III) quando o serviço tiver **natureza predominantemente intelectual** e houver necessidade de avaliar **qualidade técnica do corpo instrutor, metodologias, certificações e resultados**, com peso técnico justificadamente relevante.
3. **SRP** pode ser cogitado **apenas** se o treinamento puder ser contratado de forma parcelada e padronizada ao longo do exercício.
4. **Excepcionalmente: inexigibilidade** (art. 74) se houver **notória especialização** e efetiva **inviabilidade de competição** demonstrada (p. ex., curso proprietário único com metodologia exclusiva indispensável ao interesse público); **dispensa por valor** somente se o total se enquadrar nos limites legais.

3) Locação dos equipamentos de treinamento por períodos específicos

A terceira solução cogitada foi a locação dos equipamentos de treinamento para uso durante períodos delimitados. Embora reduza o investimento inicial, mostra-se economicamente desfavorável e logisticamente complexa a médio e longo prazo: a frequência ideal de treinamentos tornaria os custos

de locação cumulativos e elevados; além disso, há risco de **indisponibilidade** dos equipamentos nas janelas planejadas, comprometendo o cronograma. Os materiais de consumo ainda precisariam ser adquiridos à parte, anulando parte do suposto benefício.

Modelo de contratação e modalidade/critério recomendados:

1. **Pregão eletrônico** com **menor preço** quando a **locação for serviço comum** (itens padronizados, condições usuais de mercado).
2. **Concorrência** com **menor preço** quando as condições técnicas/comerciais não se enquadrarem como comuns.
3. **SRP** pode ser avaliado para contratações **eventuais e repetitivas** (desde que a demanda seja previsível e padronizável).
4. **Excepcionalmente: dispensa por valor** (art. 75) se o montante se enquadrar; **inexigibilidade** apenas se configurada **inviabilidade de competição** (situação rara para locação).

Diante do exposto, a equipe de planejamento conclui que a aquisição direta dos equipamentos (primeira solução) é a que melhor atende ao interesse público, por ser a alternativa mais eficiente, econômica e estratégica no longo prazo. Além de permitir a criação de capacidade interna permanente, promove a autossuficiência do órgão em área crítica para a segurança institucional e representa o melhor investimento dos recursos públicos para a mitigação dos riscos identificados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de um conjunto integrado de materiais e equipamentos para treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar Tático, compreendendo simuladores de alta fidelidade para procedimentos específicos e insumos para a prática exaustiva de técnicas de controle de hemorragias, manejo de vias aéreas e tratamento de ferimentos diversos. A solução inclui a entrega de todos os itens especificados, os quais deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições. Os requisitos de garantia do produto serão rigorosamente observados, exigindo-se dos fornecedores a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou vício de qualidade. O prazo de entrega da solução completa será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente. O local de entrega será o Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ou outro local por este designado, na cidade de Rio Branco - AC. O fornecimento deverá ser realizado em uma única parcela,

não sendo admitidas entregas parciais, a fim de garantir que o GSITJ disponha da totalidade dos recursos para iniciar o programa de treinamento de forma coesa e sem interrupções.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base nas necessidades de treinamento do efetivo do Gabinete de Segurança Institucional, considerando a realização de múltiplos ciclos de instrução e a necessidade de reposição de materiais de consumo. A memória de cálculo considerou o número de agentes a serem treinados, a proporção de equipamentos por aluno para uma instrução eficaz e a durabilidade esperada dos itens permanentes.

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TORNIQUETE TÁTICO PARA TREINAMENTO, NA COR AZUL	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
02	SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE CÂNULA NASOFARÍNGEA	UND	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
03	CÂNULA NASOFARÍNGEA PRÉ LUBRIFICADA, N. 28 FR	UND	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
04	MACA DE RESGATE PARA TRANSPORTE RÁPIDO DE FERIDOS EM COMBATE	UND	06	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
05	SIMULADOR DE PREENCHIMENTO DE FERIDA (FERIMENTO POR ARMA DE FOGO)	UND	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

06	SIMULADOR DE PREENCHIMENTO DE FERIDA (FERIMENTO POR ARMA BRANCA)	UND	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
07	BANDAGEM TÁTICA TIPO ISRAELENSE, TAMANHO 6 POLEGADAS	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
08	GAZE EM METRO, HIDRÓFILA ROLO TIPO QUEIJO	ROLO	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
09	TESOURA PONTA ROMBA	UND	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	ADESIVO PARA TREINAMENTO (SELO DE TÓRAX)	PCT	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	TOTAL GERAL				R\$ 39.950,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**. Esta estimativa foi consolidada com base em pesquisa preliminar de preços de mercado realizada pela unidade requisitante, constante do Documento de Formalização da Demanda, e servirá como referência inicial para a fase externa da licitação, na qual será realizada uma ampla pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente, a fim de aferir a conformidade dos valores com os praticados no mercado e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução objeto desta contratação é, por sua natureza, divisível, sendo composta por múltiplos itens que podem ser fornecidos por diferentes empresas. Em observância ao princípio do parcelamento, que visa ampliar a competitividade no certame, a licitação deverá ser processada por item, permitindo que

os licitantes apresentem propostas para os produtos que comercializam, ainda que não disponham da linha completa. Não se identifica, no presente caso, qualquer justificativa técnica ou econômica que recomende o agrupamento dos itens em lotes. A aquisição de forma isolada não acarreta prejuízo ao conjunto da solução, uma vez que os materiais, embora compondo um kit de treinamento, são independentes entre si em termos de fornecimento. Desta forma, opta-se pelo não agrupamento, promovendo-se a mais ampla participação de fornecedores e potencializando a economicidade para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada do objeto e de seu contexto, declara-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem ou sejam impactadas pela presente aquisição. O objeto contratual é autônomo e sua execução não depende da celebração de outros contratos, nem a sua efetivação é condição para futuras contratações. Os equipamentos serão utilizados pelo efetivo existente no Gabinete de Segurança Institucional, não demandando a contratação de pessoal adicional ou de serviços de manutenção especializados em um primeiro momento.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A contratação pretendida está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre, contribuindo diretamente para o alcance de objetivos estratégicos prioritários, notadamente aqueles relacionados à **Garantia da Segurança Institucional** e à **Valorização de Magistrados e Servidores**, ao prover os meios necessários para a salvaguarda de suas vidas e integridade física. A referida aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta instituição para o exercício de 2025, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dados a seguir, que deverão ser confirmados e complementados pela unidade competente.

1. **ID PCA no PNCP:**
2. **Data de publicação no PNCP:**
3. **Id do item no PCA:**

4. Classe/Grupo:

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, almeja-se alcançar uma série de resultados positivos e de alto impacto para a instituição. O principal resultado pretendido é a capacitação técnica e o aumento significativo da proficiência do efetivo do GSITJ em técnicas de Atendimento Pré-Hospitalar Tático, habilitando-os a atuar como primeira resposta em situações de crise com feridos. Em termos de eficiência, espera-se uma redução drástica no tempo de resposta para o primeiro atendimento a uma vítima, fator crucial para a sobrevivência em casos de hemorragias massivas e outras lesões graves. Em termos de eficácia, o objetivo é aumentar a sobrevivência de eventuais vítimas de incidentes violentos nas dependências do Judiciário. Indiretamente, a contratação resultará em um aumento da percepção de segurança por parte de todos os usuários da instituição, na elevação do moral e da confiança da equipe de segurança e no fortalecimento da imagem do Tribunal de Justiça como uma organização preparada e que zela pelo seu maior ativo: as pessoas. A economicidade se manifesta na mitigação de potenciais custos humanos, legais e financeiros decorrentes de uma resposta inadequada a uma crise de segurança.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para o sucesso da implementação da solução, algumas providências deverão ser adotadas pela Administração. Antes da celebração do contrato, a unidade de licitações deverá conduzir a fase de pesquisa de mercado para a exata definição do valor de referência da contratação e, subsequentemente, elaborar o Termo de Referência com base nas especificações e condições definidas neste Estudo Técnico Preliminar. Concomitantemente, a unidade orçamentária deverá providenciar a devida dotação para cobrir as despesas decorrentes da aquisição. Após a contratação e previamente à entrega dos materiais, o Gabinete de Segurança Institucional deverá designar o local apropriado para o armazenamento seguro e controlado dos equipamentos, bem como indicar os servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e ateste dos produtos. Adicionalmente, o corpo de instrutores do GSITJ deverá finalizar o plano de aulas e o cronograma de treinamento para a imediata utilização dos materiais assim que forem recebidos. Não há necessidade de adequações de

infraestrutura física, como rede elétrica ou espaço físico específico, dada a natureza portátil e autônoma dos equipamentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas e analisadas ao longo do presente estudo, a equipe de planejamento, no uso de suas atribuições, declara que a contratação para aquisição de equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T) para treinamento é tecnicamente e economicamente **viável**, sendo sua realização recomendada por ser fundamental para o aprimoramento da segurança institucional. Desta forma, aprova-se o presente Estudo Técnico Preliminar para que sirva de fundamento para as próximas fases do processo de contratação.

14. ANEXOS

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nº 143/2025.
2. Portaria Nº 3975 / 2025.

15. RESPONSÁVEIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	RESPONSABILIDADE	CARGO	SETOR
PRISCILA LUENA MAIA PRADO MAIA	Integrante Administrativo / Presidente	Servidora	Secretaria de Logística e Gestão Administrativa
MARIA ALEXSANDRA ROCHA RAMOS	Integrante Requisitante	Assessora Chefe Militar	Gabinete de Segurança Institucional
GILCINEIDE RIBEIRO BATISTA	Integrante Técnico	Servidora	Secretaria de Logística e Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEXSANDRA ROCHA RAMOS, Assessor(a) Chefe Militar** em 26/09/2025 às 08:07:59.



Documento assinado eletronicamente por **GILCINEIDE RIBEIRO BATISTA, Assessor(a) Técnica/Pregoeira** em 10/10/2025 às 08:44:46.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA, Subsecretária** em 29/09/2025 às 09:31:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela N2VB.TBEN.6C4N.F43O